

LEI Nº 614/2021 de 30 de agosto de 2021.

INSTITUI HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O TEMPO DE EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica instituída homenagem aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal durante o tempo de exercício das suas funções.

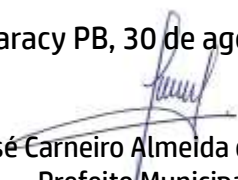
Art. 2º- A homenagem será prestada mediante expedição de Diploma de Honra ao Mérito pela Câmara Municipal, a cada um dos servidores aposentados pelo Instituto de Previdência.

Art. 3º- A homenagem será anualmente prestada no decorrer da semana que medeia o dia 28 de outubro, data comemorativa do Servidor Público, mediante a entrega formal de Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos Servidores anualmente aposentados no período de 1º de outubro e 30 de setembro, em Sessão Solene da Câmara Municipal, com a presença do Prefeito Municipal e de outras autoridades convidadas.

Art. 4º- A relação dos servidores aposentados a serem homenageados será anualmente fornecida pelo Poder Executivo até o primeiro dia útil do mês de outubro de cada ano a partir da vigência desta lei.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaracy PB, 30 de agosto de 2021.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal